

# COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA)  
EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO

## VALORA DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.171.813/0001-24

("Fundo")

Tipo ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

Administrado por

### BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ nº 59.281.253/0001-23

("Administrador")

Gerido por

### VALORA RENDA FIXA LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Torre 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo - SP

CNPJ nº 17.482.086/0001-39

("Gestor")

No montante total de, inicialmente,

# R\$ 311.431.518,72

(trezentos e onze milhões, quatrocentos e trinta e um mil,  
quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

OFERTA REGISTRADA PERANTE A CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2025/007, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

CÓDIGO ISIN DAS NOVAS COTAS DO FUNDO Nº: BRVALOCTF002

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO: VALO11

Não foi realizada classificação definitiva de risco para as cotas

Nos termos do disposto no §2º do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76 ("**Coordenador Líder**"), vem a público comunicar a modificação da oferta pública de distribuição primária da 2ª (segunda) emissão da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO VALORA DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 58.171.813/0001-24 ("**Fundo**"), registrado na CVM, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo Regulamento, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e pelo artigo 3º, §1º da Lei nº 12.431 de 24 de junho de 2011 ("**Lei nº 12.431**"), de, inicialmente, 30.895.984 (trinta milhões, oitocentas e noventa e cinco mil e novecentas e oitenta e quatro) cotas ("**Novas Cotas**"), todas nominativas e escriturais, em série única, com preço unitário de emissão de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), correspondente a soma **(a)** do Custo Unitário de Distribuição; e **(b)** do valor de R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas da Classe em 08 de agosto de 2025, calculado, nos termos do Regulamento, a partir da divisão do Patrimônio Líquido, pelo número de cotas da Classe em circulação, totalizando o montante de, inicialmente, R\$ 311.431.518,72 (trezentos e onze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ("**Oferta**" e "**Comunicado ao Mercado**", respectivamente), para **(i)** estender o período de subscrição da Oferta e, conseqüentemente, postergar **(i.a)** a data do Procedimento de Alocação, **(i.b)** a data da divulgação do resultado de alocação do Procedimento de Alocação e **(i.c)** a Data de Liquidação da Oferta; **(ii)** em decorrência do item (i) acima, alterar o cronograma da Oferta conforme divulgado, em 29 de agosto de 2025, por meio do "**Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe Única de Investimento em Cotas do Valora Debêntures Incentivadas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada**" ("**Prospecto**"), do anúncio de início da Oferta e do material publicitário da Oferta, na forma do anexo IV ao Prospecto ("**Material Publicitário**"), bem como para incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, do Período de Desistência (abaixo definido) e a data da nova disponibilização do Prospecto e da Lâmina da Oferta; **(iii)** ajustar o caminho para obtenção do Prospecto e demais documentos da Oferta nos *websites* do Administrador e da CVM; e **(iv)** realizar os ajustes de conformidade no Prospecto, no Material Publicitário, na Lâmina da Oferta, na Carta Convite e no Termo de Aceitação da Oferta ("**Modificação da Oferta**").

Os termos e expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos neste Comunicado ao Mercado terão os respectivos significados a eles atribuídos no Prospecto.

## ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA E ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão da Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, será aberto Período de Desistência (conforme abaixo definido) para os Investidores que já tenham manifestado sua aceitação à Oferta, pelo prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado e poderão revogar a sua adesão à Oferta até as 17:00 horas do dia 26 de setembro de 2025, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência junto ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor manter a sua adesão. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor, conforme o caso, à Oferta (“**Período de Desistência**”).

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista <sup>(1) (2) (3) (4)</sup>
1	Concessão do registro da Oferta pela CVM	27.08.2025
2	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta	29.08.2025
3	Início das apresentações aos potenciais Investidores	01.09.2025
4	Início do período de subscrição	15.09.2025
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta	19.09.2025
6	Início do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta	22.09.2025
7	Encerramento do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta	26.09.2025
8	Encerramento do período de subscrição	27.10.2025
9	Procedimento de Alocação	28.10.2025
10	Divulgação do resultado de alocação do Procedimento de Alocação	29.10.2025
11	Data da Liquidação	31.10.2025
12	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	27.02.2026

<sup>(1)</sup> As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e da lâmina da Oferta.

<sup>(2)</sup> Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Novas Cotas objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o Anúncio de Encerramento deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

<sup>(3)</sup> A data prevista para fins de devolução de recursos aos Investidores que tenham subscrição condicionada, em caso de não implementação da referida condição definida por cada Investidor, é um evento futuro, sujeito a aplicabilidade, cujos prazos estão previstos no item 7.3 do Prospecto.

<sup>(4)</sup> Cronograma alterado em decorrência do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgado em 19 de setembro de 2025, nos Meios de Divulgação.

## FORMA DE OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Quaisquer informações ou esclarecimentos referentes à Oferta e/ou ao Fundo, incluindo o Prospecto, os anúncios e comunicados da oferta, conforme mencionados no cronograma acima, as informações sobre manifestação de aceitação à oferta, manifestação de revogação da aceitação à oferta, modificação da oferta, suspensão da oferta e cancelamento ou revogação da oferta, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas, poderão ser obtidos e estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores do:

**(i) Administrador:**

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Rio de Janeiro - RJ

[www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria](http://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria) (neste site, no campo “Pesquisar”, digitar “VALORA DEB INC FIC FDS INC INV INFRA RF”, na seção “Classes”, clicar em “VALORA DEB INC FIC FDS INC INV INFRA RF” e localizar o documento desejado).

**(ii) Coordenador Líder:**

**RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo - SP

[www.rbinvestimentos.com](http://www.rbinvestimentos.com) (neste website, clicar **(a)** em “Produtos”; **(b)** depois, em “Ofertas Públicas”; **(c)** em seguida, em “FIC FI Infra Valora (VALO11) – 2ª Emissão de Cotas de Fundo”; e **(d)** então, em “Prospecto Definitivo”, ou no documento desejado).

**(iii) Gestora:**

**VALORA RENDA FIXA LTDA.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Torre 2, Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo - SP

[www.valorainvest.com.br/](http://www.valorainvest.com.br/) (neste website clicar em “Fundos”, depois selecionar “VALO11”, e, então, clicar na opção desejada).

(iv) CVM:

[www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, na página principal, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Valora Debêntures Incentivadas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado); e

(v) B3:

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/) (para acessar o Anúncio de Início, o Prospecto, ou a Lâmina, neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Soluções para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de renda variável”, depois clicar em “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Fundos”, localizado do lado direito, e depois selecionar “Valora Debêntures Incentivadas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa” e, então, localizar o respectivo documento).

**RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE NOVAS COTAS DA EMISSÃO DO FUNDO QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E A LÂMINA DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS NOVAS COTAS, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS, BEM COMO O REGULAMENTO.**

**MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO E NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS NOVAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS NOVAS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, AO COORDENADOR LÍDER E/OU A CVM.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 19 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

